Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.° 010/2021 Erechim, 12 de fevereiro de 2021.

Excelentíssima Senhora
Vereadora ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 006/2021, que Autoriza a doação de 1 (um) consultório de Otorrinolaringologia e seus equipamentos, à Fundação Hospitalar Santa Teresinha de Erechim – FHSTE.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 006/2021.

Autoriza a doação de 1 (um) consultório de Otorrinolaringologia e seus equipamentos, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 1 (um) consultório de Otorrinolaringologia e seus equipamentos, à Fundação Hospitalar Santa Teresinha de Erechim – FHSTE, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na cidade de Erechim/RS, Rua Itália, n.º 919, inscrita no CNPJ sob n.º 89.421.259/0001-10, visando atender às necessidades dos pacientes.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas "baixas" efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins da Fundação Hospitalar Santa Teresinha de Erechim – FHSTE.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 12 de fevereiro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a doar 1 (um) consultório de Otorrinolaringologia e seus equipamentos, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE, visando atender às necessidades dos pacientes.

A otorrinolaringologia é uma especialidade médica com características clínicas e cirúrgicas. Seu campo de atuação envolve as doenças do ouvido, do nariz e seios paranasais, faringe, laringe, cabeça, pescoço, boca e esôfago. Na área de saúde, atua junto aos pacientes, garantindo assim o acesso aos direitos do cidadão, os quais podem receber diagnósticos preventivos e atendimento aprimorado.

O Município de Erechim não possui em seu quadro de efetivos ou contratados, nenhum servidor profissional especializado na área.

Sendo assim, os bens, objeto do Termo de Doação, destinam-se à oferta do serviço de Otorrinolaringologia, no sentido de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, no momento que acessam o serviço público de saúde.

A FHSTE se comprometerá com a manutenção dos bens ora doados, através de controles administrativos de sua utilização, arcando com os respectivos custos, e responsabilizando-se pela guarda, conservação e adequada utilização.

Salientamos que o bem doado somente poderá ser utilizado pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim-FHSTE, visando aprimorar os serviços de atendimento público de saúde.

Por todo o exposto, considerando que os objetivos da Fundação coadunam-se com os do Município, conforme estabelecido pelas políticas de saúde e atendem ao interesse público, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 12 de fevereiro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS PERMITIDOS PARA DOAÇÃO À FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - FHSTE

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
90993	ESPIRÔMETRO MARCA SIBEL
79753	BANQUETA MARCA CAVALETTI
79754	BANQUETA MARCA CAVALETTI
90757	CONJUNTO OTOSCÓPIO CIRÚRGICO 3,5v MARCA ZULMAX/MD
88319	FOTÓFORO MARCA HEINE
88320	FOTÓFORO MARCA HEINE
87655	CADEIRA ELÉTRICA PARA OTORRINO MARCA GIGANTE MODELO EXPRESSION IV

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora ECLESAN ANA PALHÃO, brasileira, solteira, enfermeira, ambos residentes e domiciliados nesta cidade,

DONATÁRIO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - FHSTE, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na cidade de Erechim/RS, Rua Itália, n.º 919, inscrita no CNPJ sob n.º 89.421.259/0001-10, neste ato representada por seu Diretor-Executivo, Senhor RAFAEL MARTINS AYUB, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente e domiciliado nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º …...../2021, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, à Fundação Hospitalar Santa Teresinha - FHSTE, dos bens móveis a seguir elencados:

I – 01 (um) consultório de otorrinolaringologia composto pelos seguintes equipamentos:

a) **01 (um) Espirômetro – Marca SIBEL** – Empresa Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – ME – **Patrimônio n.º 90993**;

b) **02 (duas) Banquetas – Marca CAVALETTI** – Empresa Comape Máquinas para Escritório Ltda EPP – **Patrimônio n.º 79753 e n.º 79754**;

c) **01 (um) Conjunto Otoscópio Cirúrgico 3,5v – Marca ZULMAX/MD** – Empresa Maxi Distribuidora Produtos Hospitalares Ltda – **Patrimônio n.º 90757**;

d) **02 (dois) Fotóforos – Marca HEINE** – Empresa Sonova do Brasil – Produtos Audiológicos Ltda – **Patrimônio n.º 88319 e n.º 88320**;

e) **01 (uma) Cadeira Elétrica para Otorrino – Marca Gigante Modelo Expression IV – Patrimônio 87655**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE:

Os bens, objetos desta doação, somente poderão ser utilizados pela Fundação Hospitalar Santa Teresinha - FHSTE, objetivando o desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: O bem doado somente poderá ser utilizado para os fins do donatário beneficiado, sob pena de reversão ao Município.

CLÁUSULA QUARTA: A Fundação Hospitalar Santa Teresinha - FHSTE responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção do bem objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUINTA: Os bens móveis doados, através do presente instrumento, deverão ter suas "baixas" efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim, RS, de de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

RAFAEL MARTINS AYUB
Diretor-Executivo da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

ECLESAN ANA PALHÃO
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

_____

_____